



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 461/2025
EMENTA	cria auxílio pecuniário de responsabilidade destinado à remuneração de servidores públicos que compõem a comissão de inventário de bens patrimoniais do SAMAE e dá outras providências.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 461/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a criação de auxílio pecuniário de responsabilidade, de caráter temporário, destinado à remuneração de servidores públicos municipais que compõem a Comissão de Inventário do Almocharifado e a Comissão Técnica de Bens Patrimoniais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A proposta estabelece que cada comissão será composta por cinco servidores, totalizando dez participantes, os quais farão jus ao pagamento de parcela única no valor de R\$ 1.994,34 por servidor, condicionada à efetiva participação nos trabalhos e à comprovação por meio de relatório final. O auxílio terá vigência nos exercícios de 2026 a 2028, não se incorporará aos vencimentos e será automaticamente extinto com a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no texto legal.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A matéria encontra respaldo no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente no princípio da eficiência administrativa, bem como no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo sido apresentado Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro detalhado pelo SAMAE. O projeto prevê despesa de caráter temporário, não configurando despesa obrigatória de caráter continuado, e indica que os recursos correrão por conta de dotação orçamentária própria da autarquia, suplementada se necessário, mantendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

A justificativa do Executivo demonstra que a realização de inventários periódicos constitui obrigação legal e instrumento essencial de controle patrimonial e de estoque, exigindo



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

dedicação técnica adicional dos servidores designados, além de suas atribuições regulares. O auxílio pecuniário visa reconhecer e remunerar o esforço extraordinário exigido para execução do inventário do almoxarifado e dos bens patrimoniais, assegurando precisão dos registros, transparência administrativa e adequada gestão dos ativos públicos do SAMAE.

O impacto financeiro inicial corresponde ao pagamento de R\$ 19.943,40 referentes ao auxílio pecuniário dos dez servidores, acrescido de obrigações patronais, totalizando R\$ 22.865,10 no exercício de início da vigência. Para os exercícios subsequentes, o estudo demonstra impactos estimados de R\$ 93.901,20 em 2026 e R\$ 67.143,26 em 2027, valores que permanecem amplamente compatíveis com a Receita Corrente Líquida do Município e dentro dos limites legais de despesa com pessoal, não comprometendo o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de planejamento administrativo e orçamentário imediato, a fim de permitir a realização dos inventários já no início do exercício de 2026, evitando prejuízos à gestão patrimonial da autarquia.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 461/2025 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas que regem a administração pública. A criação do auxílio pecuniário possui caráter transitório, finalidade específica e encontra-se devidamente justificada, contribuindo para o fortalecimento da gestão patrimonial do SAMAE.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 461/2025, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, relevância administrativa e adequação orçamentária.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR